



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 062/2022
CONTRATO Nº 035/2021
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035-2021 – CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM SANTAREM, A FIM DE ABRIGAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO E OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FISICA: ALBANICE BATISTA MOREIRA, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURUÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 7 de setembro, , Bairro: Santa Terezinha, CEP: 68.210.000, Curuá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 12.095.721/0001-01, devidamente representada neste ato pela Sra. **CHRISTIANE ALESSANDRA LOPEZ DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, brasileira, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº 637.216.862-68, residente e domiciliado nesta cidade de Curuá na Trav: Leão Judá, Nº 995, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Física, **ALBANICE BATISTA MOREIRA**, inscrita no CPF Nº 357.471.372-04, Portador do RG Nº 1943511 SSP/PA estabelecido no município de Santarém/Pá, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 24, X da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de DISPENSA Nº 013/2021, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO 035/2021, NO QUE TANGE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estendida a vigência do contrato de 01/01/2023 a 31/12/2023, a contar da assinatura do presente termo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÃO



O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial dos Município do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/PA, 23 de dezembro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
CONTRATANTE



ALBANICE BATISTA MOREIRA
CPF Nº 357.471.372-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CI-

2. _____

Nome:

CI-